



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 056/2024 – PREF

PROCESSO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 021/2024 - PREF, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO  
TOLDO E A EMPRESA ANDREIA DE  
SOUZA R. ALVES EVENTOS, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.888/0001-86, com sede à Rua Estanislau Schumann, n.º 4873 - Centro, nesta cidade de Bela Vista do Toldo-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Sr. VALDECIR KRAUSS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 311.724-5, inscrito no CPF sob o nº 961.336.789-68, residente e domiciliado na localidade de Rio da Areia, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.237.379/0001-89, com sede à Rua Dezenove de Maio, nº 505, bairro JD Maria Vicente, município de Cajati - SP, representado pela Sra. ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, portadora do RG nº 47.756.119-6 e do CPF nº 306.840.538-61, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 021/2024, firmado em 18/03/2024, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa referente ao item do contrato nº 021/2024 – PREF em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade originalmente contratada conforme tabela abaixo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Item	Descrição de serviço	Total
4	<b>Campeonato Municipal de Futebol suíço masculino</b> Deverá ser utilizada pela contratada equipe composta por dois árbitros.	R\$ 4.140,50

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

A dotação orçamentária para suportar as despesas com a execução do aditivo será:

### 15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Projeto Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades Esportivas

95 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 08/08/2024 até 31/12/2024.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada nos art. 124 inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

### **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 08 de agosto de 2024.

### **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

Valdecir Krauss

CPF: 961.336.789-68

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

### **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**

CNPJ:25.237.379/0001-89

**ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES**

CPF:306.840.538-61.

Representante

**CONTRATADO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

Testemunhas:

**JEFFERSON DREHER**

CPF:056.793.259-18

Secretário Municipal

**CRISLAINE LIMA SCHIESSL**

CPF: 115.632.649-43

Testemunha

Visto por: \_\_\_\_\_

**ANTONIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER**

Assessor Jurídico

OAB/SC 16154

Termo Aditivo nº 056/2024 - Município de Bela Vista do Toldo – SC, ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS  
CNPJ nº 25.237.379/0001-89